



**LEI PAULO
GUSTAVO**

PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES

TRADICIONAIS Nº 13/2023 - PERGUNTAS FREQUENTES

1. QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?

As inscrições são gratuitas, pelo período das 18h do dia 18 (dezoito) de setembro de 2023 até às 18h do dia 09 (nove) de outubro de 2023.

2. POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura (<http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao>), estando o edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da SECEC: <http://cultura.rj.gov.br>

3. O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?

Leia atentamente o edital completo disponível no site da SECEC. Após a leitura e o entendimento de todas as regras, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

4. QUAL É O VALOR DE APOIO E QUANTOS PROPONENTES SERÃO SELECIONADOS?

Serão contemplados 53 (cinquenta e três) proponentes, com o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

5. POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?

Sim. Serão aceitas apenas inscrições de Pessoa Física, com CPF regular e maior de 18 (dezoito) anos no momento da submissão da inscrição, que comprove atuação na área de cultura, residente e domiciliada no Estado do Rio de Janeiro.

6. PESSOAS FÍSICAS PODEM INSCREVER SEU MEI COMO PROPONENTE?

Não. O impedimento mencionado é referente a participação de MEI enquanto Pessoa Jurídica (CNPJ). Pessoas Físicas que possuam MEI não estão impedidas de efetuar a inscrição, porém deverão efetuar a inscrição como Pessoa Física, utilizando seu CPF.

7. HAVERÁ RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA NO VALOR APORTADO A CADA PROPONENTE SELECIONADO?

O valor do aporte mencionado na pergunta 4 se trata de montante bruto, ficando sujeito a recolhimento de imposto de renda na fonte, nas condições previstas em legislação vigente na data de liberação dos recursos.

Considerando a legislação atual (setembro de 2023), o valor líquido previsto para o aporte destinado aos proponentes contemplados é de R\$22.637,96 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

8. QUAIS SÃO AS COTAS ÉTNICO-RACIAS GARANTIDAS NO EDITAL?

Ficam garantidas as cotas do edital nas seguintes proporções:

a) 20% das vagas para proponentes que se identifiquem como pessoas negras (pretas e pardas);

b) 10% das vagas para para proponentes que se identifiquem como pessoas indígenas.

9. PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?

Não. Somente Pessoas Físicas residentes e domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro.

10. POSSO INSCREVER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL?

Não. Estão impedidas as inscrições de mais de 01 (uma) proposta cultural por proponente neste edital. O proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta cultural, conforme definições do item 2.

Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma proposta cultural oriunda do mesmo proponente (CPF) na presente chamada, somente a primeira inscrição submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

11. UM MESMO PROPONENTE PODERÁ TER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL SELECIONADA?

Não. Será contemplada somente 01 (uma) proposta cultural por proponente a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes culturais.

12. FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2021 E/ OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO PRESENTE EDITAL?

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

13. QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO CULTURAL PRÉVIA RELACIONADA AO OBJETO DA PROPOSTA CULTURAL EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?

O proponente deverá, obrigatoriamente, comprovar a realização de atividades prévias relacionadas ao grupo ou à comunidade tradicional ao qual pertence por pelo menos 02 (dois) anos, consecutivos ou não, no Estado do Rio de Janeiro. Esta comprovação de atuação deverá ser feita através da documentação a ser enviada no momento de inscrição, conforme subitem 9.5.5 deste Edital

14. QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?

Propostas culturais que prevejam um plano de ação que descreva a execução de atividades de manutenção, promoção e difusão de saberes de mestres e grupos ou comunidades tradicionais no Estado do Rio de Janeiro, abrangendo seus aspectos e práticas cotidianas na reprodução e salvaguarda de sua cultura, memória e identidade.

15. O QUE SÃO PLANOS DE AÇÃO?

Planos de ação tem por objetivo descrever ações práticas, suas etapas e atividades a serem realizadas com o propósito de preservar, proteger e promover determinada manifestação tradicional, a fim de garantir a manutenção de suas atividades cotidianas, o pleno funcionamento de seu território, o bem-estar do grupo ou comunidade tradicional e a continuidade da transmissão dos saberes relativos à sua cultura.

ATENÇÃO: O plano de ação poderá ser descrito oralmente através do envio do link de um vídeo de, no máximo, 05 (cinco) minutos de duração. No vídeo, deverá ser contada oralmente as ações práticas, suas etapas e atividades a serem realizadas com o propósito de preservar, proteger e promover manifestações tradicionais, a fim de garantir a manutenção de suas atividades cotidianas, o pleno funcionamento de seus territórios, o bem estar do grupo ou comunidade tradicional e a continuidade da transmissão dos aspectos de sua cultura.

16. COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA DA CULTURAL?

O proponente deverá preencher a Comprovação de Atuação Cultural no modelo do Anexo 07 e poderá fazer a comprovação através de (exemplos):

- Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo o nome do mestre ou do grupo / comunidade tradicional e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas e Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome do mestre ou do grupo / comunidade tradicional;
- Fotos nas quais o nome do mestre, ou do grupo / comunidade tradicional esteja(m) claramente identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o mestre ou o grupo / comunidade tradicional esteja(m) identificados, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do mestre ou do grupo / comunidade tradicional, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome do mestre ou do grupo / comunidade tradicional, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).

17. POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DA PROPOSTA APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?

Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural, assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

18. O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?

A proposta inscrita deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de contrapartida que o proponente deverá realizar em retribuição ao aporte financeiro, podendo ser esta: Celebração / Festejo, Oficina ou Exposição, de acordo com as definições do item 2 e os detalhamentos do item 3 do edital.

ATENÇÃO: A ação de contrapartida inscrita deverá prever ao menos 01 (uma) hora de duração.

19. QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS?

A contrapartida deverá ser realizada obrigatoriamente no estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da publicação do extrato do termo de execução cultural no DOERJ.

20. O QUE PRECISO SABER SOBRE ACESSIBILIDADES?

Todas as contrapartidas inscritas nesta chamada deverão prever obrigatoriamente a realização de medidas de acessibilidade, compatíveis com as características objeto deste edital, de acordo com as definições do subitem 3.2.

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO